

-DECRETO Nº 11/81, DE 27 DE JULHO DE 1981-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.; no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 30 de 02 de dezembro de 1981.

DE
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.500.000,00-(um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISServiço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1./16.88.5342.08.-Pessoal Civil.....Cr\$-1.200.000,00-

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURAServiço Municipal de Alimentação Escolar

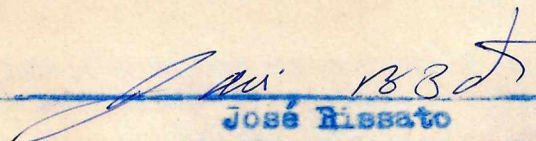
3.1.1.1./08.42.1882.12.-Pessoal Civil.....Cr\$- 300.000,00-

Total.....Cr\$-1.500.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de julho de 1981.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário